

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1715

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.829, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Modifica a denominação da Área Verde localizada na projeção das Ruas dos Jequitibás, das Perobas, dos Jatobás e dos Cedros, no Bairro São Sebastião, para PRAÇA MARLY RODRIGUES PEREIRA LEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde localizada na projeção das Ruas dos Jequitibás, das Perobas, dos Jatobás e dos Cedros, no Bairro São Sebastião, passa a denominar-se "PRAÇA MARLY RODRIGUES PEREIRA LEAL."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Luciana Goulart Brasileiro

LEI Nº 6.830, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria, no âmbito da estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde, o Complexo Regulador Municipal, e dispõe sobre a criação de cargos públicos e de função de confiança, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde, o Complexo Regulador Municipal, para atuar como Central de Regulação de Consultas e Exames, Central de Regulação de Internações Hospitalares, e Central de Regulação de Urgências.

§ 1º O Complexo Regulador Municipal terá por atribuição a articulação e integração de centrais de atenção a internações de urgência, emergência ou eletivas, a consultase a serviços especializados e a sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico, com base em protocolos de atenção à saúde.

§ 2º O Complexo Regulador atenderá as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de otimizar a articulação entre atenção básica, média e a alta complexidade, e serviço de urgência e emergência, bem como a organização dos leitos do Município de Araguari.

Art. 2º O Complexo Regulador Municipal será organizado da seguinte forma:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso às consultas especializadas eletivas, aos serviços de apoio diagnose e terapia eletivos, bem como aos demais procedimentos ambulatoriais especializados ou não, e procedimentos cirúrgicos eletivos;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: é responsável pela regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados 24 horas por dia, todos os dias da semana, bem como dos serviços de apoio diagnose e terapia, e marcação de consultas de urgência e emergência;

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, conforme organização local e o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

Parágrafo único. A Central de Regulação de Internações Hospitalares a que se refere o inciso II do caput deste artigo, deverá se organizar, de modo que esteja configurada com os leitos dos diversos estabelecimentos de saúde, com os leitos de UTI, servindo de retaguarda aos atendimentos de urgência e emergência.

Art. 3º O anexo VIII da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar, acrescido da seguinte redação:

"ANEXO VIII ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

.....
17 – Secretaria Municipal de Saúde
.....

.....
Complexo Regulador Municipal
01 Função de Confiança, símbolo FC-25, de Coordenador da Regulação de Internações Hospitalares
.....

.....
Art. 4º Ficam criados 9 (nove) cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso

público de provas, ou de provas e títulos, de Médico Regulador, com vencimento baseado R\$9.683,52 (nove mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O Médico Regulador estará sujeito a trabalhar em regime de plantões presenciais na sede do Complexo Regulador Municipal, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º São atribuições do cargo de Médico Regulador:

I - efetuar a regulação médica presencialmente no Complexo Regulador Municipal, exercendo autoridade sanitária para garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares de vagas e serviços eletivos e de urgência, e de ambulâncias de UTI, com exceção das ambulâncias do SAMU;

II - atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas;

III - verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de

regulação, por meio da análise de laudo médico;

IV - discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações de serviços, hierarquizar necessidades e decidir sobre a resposta mais adequada para cada demanda;

V - ser responsável pela autorização ou não dos laudos de AIH (Autorização para Internação Hospitalar), de APAC (Procedimentos de Alta Complexidade/Custo);

VI - acompanhar o processo de cuidado do paciente, com articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede como Serviço de Atenção Domiciliar, Atenção Primária, SAMU e outros;

VII - manter escuta médica permanente e qualificada de forma por contato eletrônico para regulação de leitos e procedimentos de urgência e emergência, de acordo com a escala estipulada;

VIII - atuar na avaliação de laudos médicos e fluxos de serviços de saúde do Município de Araguari a fim de otimizar os atendimentos aos usuários;

IX - subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde;

X - criar, acompanhar e ratificar, quando necessário, o fluxo junto aos prestadores contratados ou conveniados e próprios de forma a garantir o acesso ao usuário;

XI - cumprir a carga horária completa em serviço presencial respeitando a escala estabelecida.

Art. 6º Fica criada a Função de Confiança, símbolo FC-25, de Coordenador da Regulação de Internações Hospitalares.

§ 1º O ocupante da Função de Confiança, símbolo FC-25, de Coordenador da Regulação de Internações Hospitalares, será designado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre servidores públicos ocupantes de cargos



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

efetivos, que possuam ensino superior completo em medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ativo.

§ 2º O valor da gratificação pelo exercício da Função de Confiança, símbolo FC-25, de Coordenador da Regulação de Internações Hospitalares será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 7º São atribuições do Supervisor de Regulação de Internações Hospitalares:

I - supervisionar os serviços realizados pelos servidores lotados na Central de Regulação de Internações Hospitalares garantindo a execução das atividades com qualidade e estabelecendo rotinas e fluxos de forma documentada;

II - executar os serviços do setor quando necessário;

III - ser o principal interlocutor entre a gestão, o complexo regulador e a rede de serviços;

IV - realizar as visitas beira leito todas as semanas para otimização do uso dos leitos disponíveis no município, discutindo amplamente os protocolos clínicos adequados a cada situação com a equipe da instituição e as melhores condutas a serem adotadas;

V - orientar e fiscalizar quanto aos serviços realizados pelos prestadores observados durante as visitas, garantindo a notificação formal sempre que necessária;

VI - montar as escalas de serviço dos profissionais e fiscalizar o cumprimento delas, bem como as escalas de férias, não permitindo que o setor fique descoberto;

VII - coordenar as ações de desospitalização junto ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD; VIII - estar disponível para atender, ainda que fora do horário, eventuais demandas;

IX - responder as demandas jurídicas, do Ministério Público, da promotoria, da Câmara dos Vereadores, da Ouvidoria, dentre outros dentro dos prazos estipulados, e comparecer a reuniões quando necessário para tratar dos temas pertinentes;

X - produzir relatórios mensais com análise situacional para tomada de decisões;

XI - garantir a Elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar (estudo técnico científico para aquisição de material ou serviço para o bom funcionamento do departamento. Nesse estudo deve ser apontado com objetividade a programação e as necessidades de todo o departamento, bem como apontado fiscal de contrato);

XII - garantir a alimentação e o uso dos sistemas gerenciais aos quais forem submetidos por todos os colaboradores;

XIII - promover e participar de treinamentos e capacitações municipais, estaduais e federais, e garantir a capacitação contínua dos seus colaboradores para exercício de suas funções;

XIV - realizar demais atribuições que forem demandadas pela chefia imediata, visando o bom andamento dos serviços e o fornecimento ininterrupto dos serviços à população, conforme o caso.

Art. 8º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro
de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Soraya Ribeiro de Moura
Levi da Almeida Siqueira

LEI Nº 6.831, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove alterações na Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, que institui no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores (PDV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça

saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

alterações:

Art. 1º A Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 1º.....

.....
Parágrafo único. Ficam excluídos do Programa de Desligamento Voluntário os ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como não podendo se inscrever no referido programa, os servidores ocupantes de cargos ou empregos de provimento efetivo, ou aqueles ocupantes de função pública, que tenham completado 68 (sessenta e oito) anos de idade.

.....

Art. 4º

.....
§ 4º A indenização a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder o valor de até 5 (cinco) vezes o subsídio, pago em espécie, ao Prefeito Municipal.

.....

.....
Art. 5º O deferimento do pedido ficará, ainda, na dependência da disponibilidade de recursos financeiros do Município de Araguari, podendo o pagamento da indenização ser parcelado a critério exclusivo da Administração Municipal, o que constará no respectivo termo de desligamento voluntário.

.....

.....
Art. 2º A Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017, será regulamentada no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo, inclusive para estabelecer o número de parcelas do pagamento da indenização de incentivo ao pedido de desligamento voluntário, na hipótese do parcelamento previsto no art. 5º da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro
de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi da Almeida Siqueira

LEI Nº 6.832, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no valor de R\$ 2.470.962,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura no valor de R\$ 2.470.962,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 17 – FÁEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 900.000,00;

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 17 – FÁEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0024 – Promoção de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2127 – Incentivo a Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito – Congados, Moçambiques e Catupés

Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 50.000,00;

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 17 – FÁEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0024 – Promoção de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2170 – Manutenção das Atividades e Promoção a Cultura e Lazer Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 420.962,54;

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 40 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0024 – Promoção de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2171 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 600.000,00;

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 40 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0024 – Promoção de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2171 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 200.000,00;

Órgão: 04 – Fundação Aragarina de Educ. e Cultura
Unidade: 41 – Fundo Municipal de Cultura
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0024 – Promoção de Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2038 – Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 300.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 2.470.962,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Araguari:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 04 – Procuradoria Geral

Função: 28 – Encargos Especiais Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais Programa: 0000 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 2008 – Pagamento de Precatórios Natureza de Despesa: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 1.504.962,62;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2003 – Gestão e Coordenação Administrativa

Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
 Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo
 Programa: 0016 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável Projeto/Atividade: 2230 – Promoção a Eventos Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 14.000,02;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
 Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 23 – Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo
 Programa: 0016 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável Projeto/Atividade: 2230 – Promoção a Eventos Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 40.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
 Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 781 – Transporte Aéreo
 Programa: 0040 – Sistema Viário, Trânsito e Transportes Projeto/Atividade: 2175 – Manutenção do Aeroporto Municipal Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 8.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
 Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Função: 26 - Transporte Subfunção: 781 – Transporte Aéreo
 Programa: 0040 – Sistema Viário, Trânsito e Transportes Projeto/Atividade: 2175 – Manutenção do Aeroporto Municipal Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 116.500,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 140.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 10.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 10.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços

Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 1.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 5.000,01;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 14 - Controladoria
 Função: 04 - Administração Subfunção: 124 – Controle Externo
 Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 39.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social
 Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2003 – Gestão e Coordenação Administrativa
 Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 10.000,09;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 –

Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 30.000,00;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0002 – Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2049 – Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0002 – Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2049 – Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0002 – Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2049 – Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0002 – Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2049 – Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 11 – Trabalho
 Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2188 – Centro de Treinamento do Trabalhador (SINE) Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 11 – Trabalho
 Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador Programa: 0002 – Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2188 – Centro de Treinamento do Trabalhador (SINE)
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de

Impostos. R\$ 2.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 16 – Secretaria do Trabalho e Ação Social Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2188 – Centro de Treinamento do Trabalhador (SINE) Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 30.000,07;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 20.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente Projeto/Atividade: 2457 – Defesa do Meio Ambiente Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente Projeto/Atividade: 2457 – Defesa do Meio Ambiente
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1005 – Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 26.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2042 – Educação Ambiental
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 18.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2042 – Educação Ambiental
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 1.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2042 – Educação Ambiental
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 25.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2046 – Desenvolvimento Sustentável Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2046 – Desenvolvimento Sustentável Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2046 – Desenvolvimento Sustentável Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 5.500,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2093 – Execução de Convênio – Pelotão de Meio Ambiente Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 14.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2110 – Preservação de Matas e Nascentes
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 7.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2110 – Preservação de Matas e Nascentes Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 9.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 25 – Secretaria de Meio Ambiente Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0039 – Proteção e Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2318 – Fiscalização Ambiental Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 8.000,00;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2003 – Gestão e Coordenação Administrativa
Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 18.000,08;
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 –

Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0026 – Assistência, Inclusão e Controle Social

Projeto/Atividade: 2005 – REMAD – Fundo de Recursos Municipais Antidrogas Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0026 – Assistência, Inclusão e Controle Social

Projeto/Atividade: 2005 – REMAD – Fundo de Recursos Municipais Antidrogas Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 2.999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari

Unidade: 31 – Secretaria da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0026 – Assistência, Inclusão e Controle Social Projeto/Atividade: 2504 – Ações de Combate à Insegurança Alimentar Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 144.999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade:

35 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Defesa e Representação Judicial

Projeto/Atividade: 2140 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade:

35 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Defesa e Representação Judicial Projeto/Atividade: 2140 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade:

35 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Defesa e Representação Judicial Projeto/Atividade: 2140 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade:

35 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Defesa e Representação Judicial Projeto/Atividade: 2140 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 999,99;

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari Unidade: 35 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Defesa e Representação Judicial Projeto/Atividade: 2140 – Fundo Municipal de Proteção ao Erário

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 19.999,99.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Mariel Cadena da Matta**Diogo Machado Cunha e Sousa***ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 1042/2023.****Autoriza a compensação em folga de dois dias de gozo das férias que foram interrompidas, nos termos da Portaria nº 651/2023.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o servidor CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES CROSARA, matrícula nº 49.514, que teve suas férias interrompidas por necessidade do serviço nos termos da Portaria nº 651/2023, a compensar nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, consoante o disposto no caput e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 304, de 7 de fevereiro de 2023, dois dias de folga relativos ao período de gozo das férias que foi interrompido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA***PORTARIA Nº 1053/2023****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ERNANE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 258.654, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA***PORTARIA Nº 1054/2023****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de

suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MARIANA MIRELLA MORAIS, matrícula nº 258.655, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA***PORTARIA Nº 1061/2023****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WAGNER APARECIDO MEDEIROS ROSA, matrícula nº 258.657, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA***PORTARIA Nº 1065/2023****CONVALIDA PENSÃO POR MORTE, A PESSOA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do instituidor da pensão ANTÔNIO GOMES SOBRINHO, ocorrido em 18/06/2019;

CONSIDERANDO que a beneficiária da pensão requereu o benefício em 27/06/2019;

CONSIDERANDO que o art. 156 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 dispõe que a pensão por morte será concedida aos dependentes do instituidor, na forma do Regime Geral de Previdência;

CONSIDERANDO o parecer favorável a concessão do benefício, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo n. 2425/19,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder pensão por morte previdenciária a ALEXANDRE ANTÔNIO GOMES, nos termos do § 4º do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e na forma prevista no art. 156 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, em razão do falecimento do servidor aposentado ANTÔNIO GOMES SOBRINHO.

Art. 2º O valor do benefício de pensão por morte será equivalente a 79,54% (setenta e nove vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor da aposentadoria do instituidor da pensão.

Art. 3º O benefício será concedido até 28/05/2023, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA***PORTARIA Nº 1066/2023**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por aposentadoria por idade, com rescisão contratual, a seguinte servidora: SILVANA DA SILVA E SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 53961

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1067/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 258.582, do cargo Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1068/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ERIKA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 258.643, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1069/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 258.582, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1070/2023.

Designa Comissão de Acompanhamento da execução do contrato nº 151/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2679/SMS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, indicando os membros da Comissão de Acompanhamento da execução do contrato nº 151/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão da Secretaria de Saúde para acompanhamento da execução do contrato nº 151/2023, composta pelos seguintes membros:

- I – VANESSA BARBOSA ANDRADE, que exercerá as funções de PRESIDENTE da Comissão;
- II – MARIA CECÍLIA S. SANTOS;
- III – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA;
- IV – FABIANA DA SILVA MARINHO;
- V – MARIANA FERREIRA VIEIRA GEBRIM;
- VI – GERSONINA MARQUES NUNES;
- VII – RODRIGO RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
SORAYA RIBEIRO DE MOURA

P O R T A R I A N º 1071/2023.

Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago de auxiliar de serviços.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade dos cargos de pedreiro e servente de pedreiro;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, WALLACE ALBERTO BORGES PENNA, matrícula funcional nº 76.635, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1072/2023.

Substitui membro da Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública, nomeada pela Portaria nº 869/2023.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, em substituição a servidora VÂNIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, como membro da Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa COMERCIAL ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 350/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 172/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2536/2023.

Art. 2º A Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CLEYBSON FERNANDES PIRES, lotado na Secretaria de Saúde; e

III- EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SORAYA RIBEIRO DE MOURA

P O R T A R I A N º 1073/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para

apuração de supostas infrações cometidas pela empresa CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 037/2023, vinculada ao pregão eletrônico nº 199/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2560/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – PATRÍCIA TATIANA VERONEZ, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – RUAN PABLO DIAS ANDRADE, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SORAYA RIBEIRO DE MOURA

PORTARIA Nº 1074/2023.

Substitui membro da Comissão Especial para apuração de infração contratual designada pela Portaria nº 689, de 2023, possa concluir o processo administrativo.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Vitor Hugo de Andrade Santos, foi exonerado conforme Portaria nº 731/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEICIELLY EDUARDO SILVA, matrícula funcional nº 258.219, como membro da Comissão Especial anteriormente designada pela Portaria nº 689, de 2023, para apuração de infração contratual em face de ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA, em substituição a VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) DUCELENE SOUSA CORDEIRO, portador(a) do RG nº 2445277 - SSP/MG, CPF nº 01248986105, e da Carteira de Trabalho nº 25977 série nº 00023/DF, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM

ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 27 de setembro de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) FERNANDACHRISTINA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 13071236 - SSP/MG, CPF nº 06513871670, e da Carteira de Trabalho nº 20830 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 27 de setembro de 2023.

SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2023; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 138/2023, vinculado ao Credenciamento nº 011/2022. Valor: Será incluído no contrato administrativo de nº 138/2023 o valor de R\$17.697,40 (dezessete mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta centavos), o qual será pago em parcela única, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 138/2023 permanece inalterado, possuindo prazo final em 18/08/2024. DO.:

	Ficha	Dotação	Fonte
00	1.605	02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.	
00	799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.	
	1.605		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAMEP EDITAL Nº 12 MOTOCROSS ARAGUARI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição do MOTOCROSS ARAGUARI.

APRESENTAÇÃO

A realização desta competição, tem por objetivo promover um encontro esportivo entre atletas de diferentes equipes e cidades, com regras pré-estabelecidas pela entidade organizadora, visando contribuir para a evolução técnica dos mesmos, do esporte em geral e oferecer incentivos aos praticantes e equipes, com estrutura, organização e qualidade, considerando que eventos esportivos

despertam interesse por parte dos setores públicos e privados nas áreas relacionadas ao esporte e turismo, bem como proporcionam prestígio e promovem a imagem das localidades que os sediam, oferecendo oportunidades para captação de recursos e para a gestão pública, possibilidades de buscar executar melhorias em seus processos de gestão, infraestrutura e operacionalização turística.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo, para pessoas de ambos os sexos, com inscrições abertas para qualquer interessado, nas seguintes categorias:

Categorias Força livre: Mx1/Mx2/Mx3/Mx4.5

Intermediária: Mx iniciante/Junior/Nacional A/ Nacional B/65cc/50cc/

2 – OBJETIVOS:

a) Fomentar a prática do motocross na cidade de Araguari.

b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.

c) Valorizar a importância da prática esportiva.

d) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.

e) Inserir no contexto esportivo, as modalidades de luta como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

a) O torneio será realizado pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos – FAMEP nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, com treinos no sábado a partir das 9:00 horas, no Domingo treinos a partir das 9:00 horas, com o início das corridas as 11:00 horas, na Arena Multiuso – Bairro São Sebastião, na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:

b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgado.

d) A tabela de disputas será disponibilizada nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Araguari (www.araguari.mg.gov.br) e na página da FAMEP no facebook.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Informações e inscrições com Shineray contato (34)98858-8469. Valor por inscrição 100 reais por categoria.

4 - DA PREMIAÇÃO

PREMIAÇÕES

Manutenção de Pista 30m

11:00 hs: MX1 – 15+2 voltas

11:30 hs: Nacional B – 10+2 voltas

11:50 hs: 50 CC – 10+2 voltas

PREMIAÇÕES

Manutenção de Pista 30m

12:30 hs: MX2: 15+2 voltas

12:50 hs: Estreante: 15+2 voltas

13:30 hs: MX4.5: 15+2 voltas

PREMIAÇÕES

Manutenção de Pista 30m

14:20 hs: MX3: 15M+2 voltas

14:40 hs: 65CC: 12+2 voltas

PREMIAÇÕES

Manutenção de Pista 30m

15:00 hs: Intermediária: 15M+2 voltas

PREMIAÇÕES

Manutenção de Pista 30m

15:50 hs: Nacional A: 15+2 voltas

16:20 hs: MX JÚNIOR: 12+2 voltas

16:40 hs: Força Live: 15+2 voltas

PREMIAÇÕES

• Força Live

1200/1000/800/500/400: R\$3.900,00

• MX1

600/500/400/300/200: R\$2.000,00

• MX2

600/500/400/300/200: R\$2.000,00

• MX3

600/500/400/300/200: R\$2.000,00

• MX 4.5

600/500/400/100//100: R\$1.700,00

• MX JÚNIOR

400/300/200/100/100: R\$1.100,00

• Intermediária

500/400/300/200/100: R\$1.500,00

• Estreante

400/300/200/100/100: R\$1.100,00

• 50 CC

400/300/200/100/100: R\$ 1.100,00

• 65 CC

400/300/200/100/100: R\$1.100,00

• Nacional A

500/300/400/100/100: R\$1.400,00

• Nacional B

400/300/200/100/100: R\$1.100,00

Obs.: Premiações serão pagas via pix após entrega dos troféus. Pilotos menores de idade será pago aos pais ou responsável legal.

6- SISTEMA DE DISPUTA, RITMO DE JOGO:

Regras por categorias

Força livre _ cilindrada livre/idade acima de 16 anos

Mx1_motos 450 cc acima de 16 anos

Mx2_motos 250 cc acima de 16 anos

Mx3_cilindrada livre idade acima de 30 anos

Mx4.5 cilindrada livre idade acima de 40 anos

Intermediária_cilindrada livre idade livre

Nacional A_motos 230/250f/tatus e mix

Nacional B_Pilotos sem experiência somente motos nacionais

65cc_idade 06 a 12 anos motos 65 CC

50cc_idade 05 a 10 anos motos 50cc

Junior_idade 07 a 15 anos

Motos 65cc a 150cc

Iniciante_idade 16 anos acima cilindrada livre

Obs.: Pilotos com idades e motos irregulares as categorias serão desclassificados e não haverá devolução de inscrições.

8 – FOTOS E DIREITO DE IMAGEM:

Serão divulgados os resultados e fotos do evento nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Araguari e da FAMEP. O participante ou responsável deverá preencher formulário de autorização do uso de imagem de forma gratuita, a título de divulgação em material impresso ou digital em caráter informativo.

9 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

10 – COMISSÃO ORGANIZADORA:

COORDENADOR GERAL DA COMPETIÇÃO

(34)98858-8469 (Shineray)

Fundação Municipal de Esportes e Paradesportos

– FAMEP Araguari – Minas Gerais

famep@araguari.mg.gov.br Fone (34) 3690-3131/3110



INAUGURAÇÃO DO PARQUE DO CERRADINHO

DATA
29 DE SETEMBRO

HORÁRIO
8H30

LOCAL
AV. ORLANDO CÉSAR VIÊIRA, 421
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

 **ARAGUARI**
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL